



## **PORTARIA Nº 4.452/2026**

### **NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAS COM OS TERMOS DE FOMENTO Nº 004, 005 E 006 DE 2026, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação para organização e supervisão das parcerias celebradas entre a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SMASDTH) e as entidades da sociedade civil, que executam serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo elas:

- **Termo de Fomento Nº 004/2026** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Protocolo Nº 12592/2026, Processo Nº 2328/2026;

- **Termo de Fomento Nº 005/2026** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – Protocolo Nº 12670/2026, Processo Nº 2329/2026;

- **Termo de Fomento Nº 006/2026** – Instituto Jutta Batista da Silva – Protocolo Nº 18272/2026, Processo Nº 2635/2026.

**Art. 2º** – A Comissão será composta por um Gestor e pelos seguintes membros:



➤ **Gestor:**

- CLAUDIANA FERRANDI

➤ **Comissão de monitoramento e avaliação:**

- CLÁUDIA CYPRESTE DOS SANTOS

- SÍLVIA MARIA GUIMARÃES

- SUÉLEN NASCIMENTO LORENÇONI

**Art. 3º** - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2026

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**